

Folha de Informação n.º ~~104~~.....

Do Processo nº 2005-0.274.166-6 em 28.06.07 (a)

Processo nº : 2005-0.274.166-6
Interessado : GPC ASSESSORIA AEROPORTUÁRIA LTDA.
Local : Rua James Joule, 92
Assunto : Auto de Regularização de Heliponto

A CTLU em sua 31ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de junho de 2007, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SEMPLA.CTLU/425/2007

A CTLU acolhe a MANIFESTAÇÃO/019/CAIEPS/2007 às folhas 102, deliberando que o presente pedido de Heliponto não poderá ser aceito tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 158 da Lei nº 13.885/2004, que não permite o uso nR3 em vias locais das zonas mistas.

28.Junho.2007

MANUELITO PEREIRA MAGALHÃES JUNIOR
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cm.

